



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO
COORDENACAO-GERAL DO CAFE

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE

EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**
Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ
Nome da autoridade competente: **Wilson Vaz de Araújo**
Número do CPF: 323.686.409-59
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Comercialização e Abastecimento/Coordenação-Geral do Café

1. **UG SIAFI**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Gestão 0001
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137 - FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. **Unidade Descentralizada e Responsável**
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café
Nome da autoridade competente: **Antonio Fernando Guerra**
Número do CPF: 281.449.296-91
Nome da autoridade competente: **Walmir Luiz Rodrigues Gomes**
Número do CPF: 308.452.701-68
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Café.
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Embrapa nº 525, de 26/04/2021. Café e Desliberação DE/Embrapa nº 14, de 9 de setembro de 2023.

1. **UG SIAFI**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 - Embrapa Café
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135097 - Embrapa Café

3. **OBJETO:**
O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objetivo aportar recursos no montante de **R\$3.774.940,00** (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), aprovados para custeio, conforme Lei Orçamentária Anual nº 14.822/2024 de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 16, de 23/01/2024, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente para o Plano Orçamentário 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

| Meta | Etapas/ Fase | Especificação | Unidade | Qtd. Metas | Duração Início | Duração Término |
|------|-----------------|---|---------|---------------|-------------------|--------------------|
| 1 | 1.1 | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Consórcio Pesquisa Café. | Unid. | 1 | jun/24 | jul/25 |
| | | Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café. | | | | |
| 2 | 1.2 | Apoiar, monitorar e fiscalizar os Instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café. | Unid. | 1 | jun/24 | jul/25 |
| | | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do passivo do Programa de Capacitação, Treinamento | | | | |
| 3 | 2.1 | Repassar e fazer a Gestão Técnica do passivo orçamentário-financeira do Programa de Bolsas/Treinamento do Consórcio Pesquisa Café. | Unid. | 1 | jun/24 | jul/25 |
| | | Convênio FUNAPE - TRANSFEREGOV Nº 851999/2017 | | | | |
| 4 | 3.1 | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Programa de Capacitação de profissionais da cadeia produtiva do café, estudantes e agentes multiplicadores do conhecimento e tecnologias geradas pelo Consórcio Pesquisa Café, bem como promover a Retenção de Técnicos do Agronegócio Café, por meio da nova para o período 2024-2028, do Consórcio Pesquisa Café. | Unid. | 200 | jun/24 | jul/25 |
| | | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Programa de Transferência de Tecnologia do | | | | |
| 5 | 4.1 | Promover ações por meio de Simpósios, Dias-de-Campo, Congressos, Palestras e Trabalhos integrados com a EMATER dos Estados, para o alinhamento do Programa de Transferência de Tecnologia do Consórcio Pesquisa Café | Unid. | 1 | jun/24 | jul/25 |
| | | Avaliação e Acompanhamento do Programa de Capacitação, Treinamento e Retenção de | | | | |
| 6 | 5.1 | Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos. | Unid. | 1 | jan/25 | jul/25 |
| | | | | | | |

Fonte: TRANSFEREGOV/TEUSOURO GERENCIAL 04/06/2024
OBS: A Gestão/Execução/Operacionalização da "Meta 03" dar-se-á por meio de repasse financeiro à FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, com a celebração de um Termo de Colaboração entre a Embrapa Café e aquela Instituição.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A modernização da cafeicultura brasileira vem se realizando de forma gradual e contínua, principalmente a partir das últimas duas décadas, com o Café em 1997. Referido Consórcio, além promover a geração e transferência de tecnologias, tem investido fortemente na capacitação de técnicos e produto possibilitar a adoção de práticas agrícolas recomendadas pelas instituições de ensino e pesquisa transmitidas aos cafeicultores pelos técnicos da extensão rural.

Para enfrentar o desafio da incorporação dessas novas tecnologias é necessário traçar estratégias de capacitação de técnicos e produtores do identificação de variáveis que potencialmente influenciam e, muitas vezes, determinam a adoção dessas práticas agrícolas modernas, as quais são materializadas nos projetos de pesquisa executados no âmbito do Consórcio Pesquisa Café a cada ano.

Como decorrência desses investimentos realizados na pesquisa e na transferência de tecnologias do Consórcio Pesquisa Café e, em complemento produtores do agronegócio café, a evolução da cafeicultura brasileira desde a criação do Consórcio é bastante positiva e expressiva.

Resalta-se que os recursos demandados neste Plano de Trabalho se referem a continuação da execução das atividades programadas e serem contratadas para o período 2024-2028, pelas Instituições do Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

Observação:

- O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Meta | Etapas/ Fase | Especificação | Unidade | Grde. Metas | Valor Unit. | Valor Total | Duração | |
|--------------|---|---|---------|-------------|-------------|---------------------|---------|---------|
| | | | | | | | Início | Término |
| 1 | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Consórcio Pesquisa Café. | | | | | | | |
| | 1.1 | Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café. | Unid. | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | jun/24 | jul/25 |
| | 1.2 | Apoiar, monitorar e fiscalizar os Instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café. | Unid. | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | jun/24 | jul/25 |
| 2 | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do passivo do Programa de Capacitação, Treinamento e Retenção | | | | | | | |
| | 2.1 | Repassar e fazer a Gestão Técnica do passivo orçamentário-financeira do Programa de Bolsas/Treinamento do Consórcio Pesquisa Café. Convênio FUNAPE - TRANSFEREGOV Nº 851999/2017 | Unid. | 1 | 700.000,00 | 700.000,00 | jun/24 | jul/25 |
| 3 | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Programa de Capacitação, Treinamento e Retenção de | | | | | | | |
| | 3.1 | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Programa de Capacitação de profissionais da cadeia produtiva do café, estudantes e agentes multiplicadores do conhecimento e tecnologias geradas pelo Consórcio Pesquisa Café, bem como promover a Retenção de Técnicos do Agronegócio Café, por meio da nova para o período 2024-2026, do Consórcio Pesquisa Café. | Unid. | 200 | 10.274,70 | 2.054.940,00 | jun/24 | jul/25 |
| 4 | Gestão Técnica/Administrativa/Financeira do Programa de Transferência de Tecnologia do Consórcio | | | | | | | |
| | 4.1 | Promover ações por meio de Simpósios, Dias-de-Campo, Congressos, Palestras e Trabalhos integrados com a EMATER dos Estados, para o alinhamento do Programa de Transferência de Tecnologia do Consórcio Pesquisa Café. | Unid. | 1 | 800.000,00 | 800.000,00 | jun/24 | jul/25 |
| 5 | avaliação e Acompanhamento do Programa de Capacitação, Treinamento e Retenção de Técnicos do | | | | | | | |
| | 5.1 | Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos. | Unid. | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 | jan/25 | jul/25 |
| Total | | | | | | 3.774.940,00 | | |

Fonte: TRANSFEREGOV/TE SORBO GERENCIAL 05/04/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|--------------|---------------------|
| Junho/2024 | 1.000.000,00 |
| Julho/2024 | 1.000.000,00 |
| Agosto/2024 | 1.774.940,00 |
| TOTAL | 3.774.940,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| ND | ESPECIFICAÇÃO | FT | CUSTOS INDIRETOS | VALOR |
|--------------|---|------|------------------|---------------------|
| 3330.41 | Transferências Correntes a Estados, Municípios e DF | 1050 | NÃO | 3.057.700,00 |
| 3350.39 | Transferências a Fundações sem Fins Lucrativos | 1050 | SIM | 679.489,00 |
| 3390.14 | Diárias | 1050 | NÃO | 20.000,00 |
| 3390.39 | Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1050 | NÃO | 17.751,00 |
| TOTAL | | | | 3.774.940,00 |

OBS: Valores em conformidade com as Modalidades aprovadas na LOA - 2024 12/06/2024

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Embrapa Café

ANTONIO FERNANDO GUERRA
Chefe-Geral da Embrapa Café

WALMIR LUIZ RODRIGUES GOMES

Chefe-Adjunto de Administração Embrapa Café

Local e data

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Wilson Vaz de Araújo


Secretário Adjunto de Política Agrícola


Local e data


Observação: Autoridade competente para assinar o TED.


Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostilla ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

 Documento assinado eletronicamente por OMAR CRUZ ROCHA, Usuário Externo, em 17/06/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por Walmir Luiz Rodrigues Gomes, Usuário Externo, em 17/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por WILSON VAZ DE ARAUJO, Secretário Adjunto de Política Agrícola, em 19/06/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 35926077 e o código CRC 43C69ABA.

Referência: Processo nº 21000.020124/2024-67

SEI nº 35926077